



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

DECRETO N° 019

DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO), PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA:

ART. 1º NOMEIA, para compor a **Comissão Permanente de Licitação do IMPS (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João)**, para o exercício de 2016, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencada no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes:

Cristhofer Maurício Andino Neves - Presidente- Servidor Quadro Efetivo;

Marcio André Duarte de Araújo - Secretário - Servidor Quadro Efetivo;

Fabiane Martinez da Silva - Membro - Servidora Quadro Efetivo;

Jhonys dos Santos Dias - Suplente - Servidor Quadro Efetivo;

ART. 2º Autoriza, a presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMPS, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Rua Vitório Penzo, 347 – Centro
CEP: 79910-000

email:
Antonio João –

Fones: (067) 3435-1211/1212
Centro
Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES,
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

Letra de Contrato nº 02/2016 CIA
Empresa: NOVATUNHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (doces variados) para serem utilizados no Encoramento do Programa Idosa Família, através da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Antonio Joao MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prequla Presencial n.º 02/2016
A Prefeitura Municipal de Antonio Joao-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (doces variados) para serem utilizados no Encoramento do Programa Idosa Família, através da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Antonio Joao MS.

Antonio JoãoMS, 03 de Fevereiro de 2016

Assinatura e resultado profereido pela Comissão Permanente de Licitação.

Seize Luz Lozano Rodrigues
Prefeito Municipal

Reconheço e disponho de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme solicitação e Parecer Reconhecido a disponha de licitação, constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para realização do curso de capacitação/palestra sobre a humanização na Saúde Pública com a participação de todos os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Antonio Joao MS.

Qualis e despesa, em cumprimento as determinações contidas no art. 24, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 0152016.
DESPESA Nº 02/2016

FABRICADO: A.C DOS SANTOS FILHO ME...
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
05.001-10.129.0004.2091-3.3.90.39.05.0.1.14.000000

ANTONIO JOAOMS, 03/02/2016

Seize Luz Lozano Rodrigues
Prefeito Municipal

ESTRATO DO EMPENHO Nº 29/2016

Processo n.º 0152016
Despesa n.º 02/2016
Parece: Prefeitura Municipal de Antonio Joao-MS, e a empresa A.C DOS SANTOS FILHO ME
Objeto: Contratação de empresa para realização do curso de capacitação/palestra sobre a humanização na Saúde Pública com a participação de todos os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Antonio Joao MS.

Reconheço e disponho de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme solicitação e Parecer Reconhecido a disponha de licitação, constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para que seja eleita a Apoio Cultural a Realização do 27º Encontro Estadual de Lago Comprido do Clube do Lago "Florenço Jose Pereira" do município de Antonio Joao MS.

PROCESSO Nº 052016
DESPESA Nº 01/2016

FAVORCENDO: AM ESTADOS/TRANSAMFOTOS ARTISTAS/TCOS LTDA ME



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 158/2014.
Parece: Prefeitura Municipal de Antonio Joao-MS, e a empresa Santos Construtora de Obras Ltda - Me.

Data Assinatura: 04 de novembro de 2016.
Objeto: Prorrogar em 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 158/2014, iniciado em 13/11/2015, com previsão de término para 13/02/2016, em conformidade com o item II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Demais condições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.
Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Seize Luis Lozano Rodrigues e Leandro Costa Filho.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 158/2014.
Parece: Prefeitura Municipal de Antonio Joao-MS, e a empresa Santos Construtora de Obras Ltda - Me.

Data Assinatura: 03 de fevereiro de 2016.
Objeto: Prorrogar em 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 158/2014, iniciado em 14/02/2016, com previsão de término para 14/05/2016, em conformidade com o item II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Demais condições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.
Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Seize Luis Lozano Rodrigues e Leandro Costa Filho.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

DECRETO Nº 021
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Constitui Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal de Antonio Joao, Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 50, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e com base no disposto no inciso I do art. 17 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

DECRETA:

- Art. 1º Constituir comissão preparatória da 2ª Conferência Municipal das Cidades de Antonio Joao no termo desse decreto.
Art. 2º Cabe a comissão preparatória da 2ª Conferência Municipal de Antonio Joao:
I- Definir o regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade, estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o art. 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes:
II- Definir a pauta da conferência;

§ 1º- Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias a convocação da referida conferência, a fim de validá-la.
§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

DECRETO Nº 019
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IMPS (INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOAO), PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 8.666/1993,

DECRETA:

ART. 1º NOMEIA, para compor a Comissão Permanente de Licitação do IMPS (Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio Joao), para o exercício de 2016, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencada no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes:

- Clauber Maurício Andino Neves - Presidente- Servidor Quadro Efetivo;
Marcio André Duarte de Araújo - Secretário - Servidor Quadro Efetivo;
Fabiane Martinez da Silva - Membro - Servidora Quadro Efetivo;
Jhonys dos Santos Dias - Suplente - Servidor Quadro Efetivo;

ART. 2º Autoriza, a presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMPS, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexistência de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

ART. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afiliação no alfo do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

SEIZE LUIZ LOZANO RODRIGUES,
Prefeito Municipal.

A via original encontra-se anexada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

DECRETO Nº 020
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.